



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 18/2021
Projeto de Lei nº 32/2021
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO INSTITUTO DO LIVRO DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro à Fundação Instituto do Livro de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do corrente exercício.

§ 1º. Fica determinado que no mínimo 10% (dez por cento) do recurso previsto no *caput* deste artigo, seja obrigatoriamente destinado para ações diretas de fomento ao incentivo à leitura e/ou produção literária de artistas e autores de Ribeirão Preto.

§ 2º. As ações de fomento previstas no parágrafo 1º deste artigo podem consistir em incentivo à realização de saraus, palestras, rodas de conversa, projetos de incentivo à leitura, contação de histórias, slams, competição de rimas, cafés filosóficos, cursos e oficinas, leituras dramáticas e lançamento de livros, entre outras, apoiadas pela Fundação Instituto do Livro.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei ocorrerá por conta do estorno no mesmo valor das transferências financeiras aprovadas no exercício de 2021 na LOA para o IPM – Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 3º. Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.488, de 05 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 5 de março de 2021.


ALESSANDRO MARACA
Presidente